

Joinville, 11 de novembro de 2024

Caros Treinadores(as) Associados(as);

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TREINADORES DE FUTSAL – TREINADORES ASSOCIADOS**, entidade que congrega os(as) treinadores e preparadores físicos e de goleiros de futsal, masculino e feminino, com mais de 200 (duzentos) associados(as) em todas as regiões do país e do mundo, após diversas reuniões com sua Diretoria, seus associados, com representante da CBFS Academy, em meses de discussões e trabalhos, vem por meio desta apresentar considerações acerca do funcionamento das licenças da CBFS Academy, a partir de 2025, de modo a contemplar os interesses dos Treinadores Associados e de todos os treinadores profissionais:

1- PARCERIA

A ABTFS na condição de entidade que congrega os treinadores e preparadores de futsal, é parceira da CBFS Academy no trabalho de qualificação de tais profissionais.

2- LEI GERAL DO ESPORTE – LEI FEDERAL N. 14.597/23:

A ABTFS participou indiretamente do projeto de lei que deu origem ao texto final da Lei Geral do Esporte. A Lei passou a reconhecer a profissão de treinador esportivo. Hoje, segundo o § 1º do art. 75 da Lei:

"considera-se treinador esportivo profissional a pessoa que possui como principal atividade remunerada a preparação e a supervisão da atividade esportiva de um ou vários atletas profissionais."

Pela Lei, podem exercer a profissão de treinador de futsal:

- a) Os formados em educação física; ou
- b) Os formados em curso de graduação em treinamento esportivo; ou
- c) Os formados em curso de graduação ministrado pela CBFS; ou
- d) Os que exerçam, há mais de 3 (três) anos, a profissão de treinador de futsal em clube nacional; ou
- e) Os ex-atletas que tenham exercido essa atividade por 3 anos consecutivos ou 5 alternados, e que participe de curso de formação de treinadores reconhecido pela CBFS.

3- RESOLUÇÃO CBFS

Após muita discussão, divergências, e uma luta árdua, recentemente foi publicada Resolução de n. 13 da CBFS, em que a Entidade Regulamentou a expedição de suas licenças, tentando adequá-las às disposições da Lei Geral do Esporte. Vale destacar os seguintes tópicos:

I – As licenças foram classificadas nas seguintes categorias:

a. Licença Pró:

Destinada a treinadores de futsal convidados pela CBFS Academy, e que tenham finalizado com sucesso todos os requisitos da Licença A.

b. Licença A:

Destinada aos treinadores de futsal com ampla experiência e alto conhecimento técnico e tático, aptos a atuar em equipes profissionais, seleções e clubes de alto rendimento.

Licença destinada para quem quer atuar no Futsal Adulto, acima do sub-20.

c. Licença B:

Direcionada aos treinadores que possuem conhecimento intermediário em futsal e buscam aprimorar suas habilidades para atuar em equipes de base e categorias amadoras. Licença destinada para quem tem interesse em adquirir conhecimento das categorias sub-14 ao sub-20.

d. Licença C:

Voltada para treinadores iniciantes, que desejam adquirir conhecimentos básicos para atuar em “escolinhas” e categorias de iniciação no futsal. Curso destinado para quem tem interesse em adquirir conhecimentos até a categoria sub-13.

II – Para que o Profissional possa se inscrever nos cursos e obter a respectiva licença, deve preencher os seguintes requisitos:

a. Licença Pró:

1. Ter 18 anos completos;
2. Ter concluído com sucesso a Licença A;
3. Receber um convite formal da CBFS Academy.

b. Licença A:

1. Ter concluído a Licença B.

c. Licença B:

1. Ter realizado ou estar cursando a Licença C.

d. Licença C:

1. Ter 18 anos completos.
2. Profissionais de Educação Física e ou Esporte (Licenciatura ou Bacharelado) ou Acadêmicos de Educação Física e ou Esporte que estejam cursando o último ano (Licenciatura ou Bacharelado) OU,
3. Ex-atletas que comprovem ter exercido a atividade de atleta por 3 (três) anos consecutivos ou por 5 (cinco) anos alternados, devidamente comprovados pela respectiva organização que administra e regula a modalidade esportiva;
4. Treinadores / professores de escolas de futsal com ensino médio completo e com pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada pela instituição empregadora ou federações e ligas reconhecidas pela CBFS.

III – Validade:

As licenças A e B terão validade de 3 (três) anos. Após esse período, será necessário revalidá-las.

Se não houver renovação no prazo, será necessário obter uma nova licença.

4- PREPARADORES FÍSICOS E DE GOLEIROS

Aos preparadores físicos também serão exigidas licenças de trabalho pela CBFS, nas seguintes categorias:

- a) Licença A** de Preparação Física no Futsal (acima do sub-20): Destinada a preparadores físicos com comprovada experiência e formação específica na área, habilitando-os a atuar em equipes profissionais e seleções de alto rendimento;
- b) Licença B** de Preparação Física no Futsal (até o sub-20): Destinada a preparadores físicos com formação inicial ou em processo de formação na área, habilitando-os a atuar em equipes de categorias de base e clubes amadores.

Já para os treinadores de goleiros, são exigidas licenças de trabalho pela CBFS, nas seguintes categorias:

- a) Licença A** de Treinador(a) de Goleiros(as) (acima do sub-20): destinada aos profissionais que atuam no treinamento de goleiros em equipes adulta, seleções nacionais ou clubes de elite;
- b) Licença B** de Treinador(a) de Goleiros(as) (do sub-14 até o sub-20): direcionada aos profissionais que atuam no treinamento de goleiros em equipes de base e iniciação ao futsal;
- c) Licença C** de Treinador(a) de Goleiros(as) (até o sub-13): direcionada aos profissionais que atuam no treinamento de goleiros em equipes de base e iniciação ao futsal.

As licenças A e B terão validade de 3 (três) anos. Após esse período, será necessário revalidá-las.

Se não houver renovação no prazo, será necessário obter uma nova licença.

Há ainda amplo debate a ser finalizado sobre o reconhecimento e valorização da função dos treinadores de goleiros, de modo que seja inserida tal atividade nos regulamentos das competições e nas súmulas.

A ABTFS continuará lutando por isso, em defesa da classe e de seus associados ativos.

5- LICENÇAS EXPEDIDAS POR FEDERAÇÕES:

Não há previsão legal, nem autorização da CBFS, para que as federações estaduais emitam suas próprias licenças e as exijam em suas competições. A medida é arbitrária e pode gerar um caos no sistema desportivo do futsal, ferindo o direito ao trabalho dos profissionais, prejudicando clubes e a própria modalidade.

As federações devem reconhecer e respeitar a validade da licença da CBFS Academy em todo o território nacional, especialmente por se tratar de Entidade Nacional, cuja jurisdição já contempla a das federações.

Atendendo a pedido de seus associados, a ABTFS já ultimou providências em prol de associados e permanecerá a disposição para ouvir e orientar profissionais que tenham problemas dessa natureza.

A ABTFS não reconhece, não aceita e não aceitará as exigências de federações estaduais que venham compelir treinadores a obter licenças específicas para atuar em competições destas entidades.

6- LICENÇAS EXPEDIDAS PELA ESCOLA NACIONAL DE TREINADORES – ENTF E PELA CBF ACADEMY

As licenças expedidas pela antiga Escola Nacional de Treinadores com a chancela da CBFS e pela CBF Academy são válidas, respeitadas suas respectivas categorias e o prazo de validade já indicado.

O Profissional deverá comprovar sua condição com a apresentação do certificado. A renovação se dará com 40 (quarenta) horas de capacitação online promovido pela CBFS Academy

7- VALIDADE DAS LICENÇAS EM ÂMBITO MUNDIAL

Segundo a CBFS Academy, a licença Pró tem validade internacional, pois seguem as diretrizes da CONMEBOL e da UEFA, por exemplo.

O profissional que pretender atuar no exterior, em algum país que exige licença de trabalho, deverá cursar e obter a Licença Pró da CBFS Academy ou a equivalente em associação de outro país.

8- LICENÇA-PRÓ

A CBFS Academy definiu que serão convidados profissionais para cursar e obter a licença Pró. Assim, como entidade parceira, a ABTFS definirá critérios objetivos para indicação de tais convidados, ultimando para que os profissionais mais experientes e com “notório saber” possam obter tais convites.

9- DOS INSTRUTORES

Também considerando o critério do “notório saber” a ABTFS como parceira da CBFS Academy, vai selecionar e indicar instrutores para os cursos das licenças, priorizando o seu nivelamento adequado.

Para isso, também definirá critérios objetivos para prestigiar os seus associados ativos.

A Associação pode e quer ser parceira nesse processo de escolha, nivelamento e certificação dos instrutores da CBFS Academy, contribuindo para o fortalecimento dos cursos e o reconhecimento dos profissionais.

10- EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CREF – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conforme observado, a Lei Geral do Esporte não exige que os treinadores de futsal sejam inscritos no CREF para trabalhar. A jurisprudência majoritária do Poder Judiciário também vem afastando tal exigência.

Entretanto, a CBFS exige em seus regulamentos a apresentação do respectivo CREF ao treinador que pretender atuar em suas competições, exceto os que tenham licença concluída.

Algumas federações de futsal também exigem a apresentação do número do CREF do profissional, para que ele possa trabalhar.

Para os preparadores físicos, a legislação e a jurisprudência exigem que o profissional seja inscrito no respectivo CREF.

11- BENEFÍCIOS AOS ASSOCIADOS

A ABTFS é parceira da CBFS Academy e visa proporcionar orientação, segurança e benefícios a seus associados.

Hoje, o Treinador Associado ativo tem direito a 20% (vinte por cento) de desconto no valor a ser pago para a obtenção da licença; e 30% (trinta por cento) para a revalidação da licença obtida.

12- EXIGÊNCIA DE LICENÇAS

A partir de janeiro de 2025, a CBFS exigirá de todos os treinadores de futsal, que apresentem suas licenças válidas para que possam trabalhar em suas competições.

Já para os preparadores físicos e de goleiros, a exigência começará em 2026.

Para competições organizada por Ligas, não há exigência de apresentação de licença.

13- CONCLUSÃO

A Associação Brasileira de Treinadores de Futsal foi criada em 2020 com o objetivo de capacitar, amparar e lutar pelos interesses dos treinadores, preparadores físicos e treinadores de goleiros de futsal.

Em relação a exigência de licenças pelas Entidades, não é diferente a ABTFS vem se esforçando para obter as maiores e melhores informações e conquistas para seus associados, fornecendo-lhes o suporte necessário.

A ABTFS está a disposição de cada um dos seus associados ativos, para prestar esclarecimentos, orientações e suporte, seja para os que já tem alguma licença, seja para os que pretendam obtê-las, como para os que preferem exigir seu direitos de trabalho sem a respectiva licença.

Faça contato pelos canais indicados abaixo.

14- CONTATOS

Para saber mais sobre as licenças, acesse:

<https://cbfsacademy.com.br/> ou @cbfsacademy

Para os(as) Treinadores Associados que pretendam obter mais informações, esclarecimentos, detalhar sua situação, obter benefício ou lutar por algum direito, faça contato com o nosso Dpto. Administrativo/Jurídico por: licencas@treinadoresassociados.com.br

Para o(a) Treinador(a) Associado(a) que pretenda regularizar sua situação financeira e obter os benefícios diretos e indiretos oferecidos, faça contato por: gestao@treinadoresassociados.com.br ou por whatsapp: (47) 99748-1371.

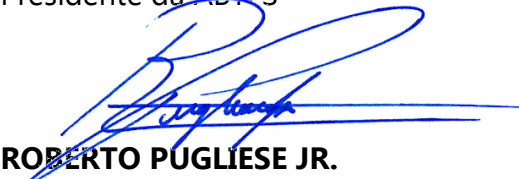
Acesse também o nosso website (www.treinadoresassociados.com.br) e nossas redes sociais no Instagram: @abtfs_brasil e no Facebook: ABTFS_Brasil

Atenciosamente.



PAULO CÉSAR DE ANDRADE GAMBIER

Presidente da ABTFS



ROBERTO PUGLIESE JR.

Diretor Executivo da ABTFS